

Exmo.(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

REQUERIMENTO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO	
Identificação do Requerente	
Nome:	
Morada:	
Freguesia:	Código Postal:
Cartão de Cidadão/B.I.:	NIF/NIPC:
N.º Telefone:	N.º Telemóvel:
Endereço Eletrónico:	
Vem requerer	
Morada do local:	Código de Postal:
Localidade:	Freguesia:
<input type="checkbox"/> A atribuição de _____ lugar (es) de estacionamento (entidade pública ou entidade privada de interesse público) : <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> para veículos próprios (entidade pública) <input type="radio"/> para utentes 	
<input type="checkbox"/> O condicionamento de lugar de estacionamento para pessoa com deficiência : <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> No local de residência <input type="radio"/> No local de trabalho 	
<input type="checkbox"/> O condicionamento de um lugar de paragem para a tomada e largada de crianças .	
Fundamentação	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	

ATENÇÃO: SUJEITO AO PAGAMENTO DE TAXAS DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

Documentos para Instrução do Processo

1. Para **lugar de estacionamento para entidade privada de interesse público** deve juntar:
 - Fotocópia do Alvará de funcionamento ou licença de utilização das instalações.
2. Para **lugar de estacionamento de deficiente motor** deve juntar:
 - Fotocópia do Cartão de Estacionamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro, com a morada do local para o qual solicita o lugar de estacionamento, quando o lugar for para o local de residência;
 - Documento da entidade empregadora que ateste que a pessoa com deficiência é funcionária e o seu horário laboral, quando o lugar for para o local de trabalho.
3. Para **lugar de paragem para transporte coletivo de crianças** deve juntar:
 - Fotocópia da licença emitida de acordo com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril.

Declaração sobre o Dever de Informação Artigos 13.º e 14.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

1. O Município de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 72, 2675-267 Odivelas, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos pelos serviços municipais e no estrito âmbito das atribuições e competências dos municípios.
2. As pessoas singulares (titulares dos dados) poderão contactar, por escrito, o Encarregado de Proteção de Dados (EPD) do Município de Odivelas/Dr.ª Paula Ganchinho, sobre todas as questões relacionadas com o tratamento dos seus dados e o exercício dos seus direitos, via correio eletrónico, através do endereço protecaodedados@cm-odivelas.pt, ou via correio postal, para a morada Avenida Amália Rodrigues, n.º 27, 6.ºPiso, Urbanização da Ribeirada, 2675-432 Odivelas.
3. Os dados pessoais são recolhidos pelo Município de Odivelas para efeitos de remoção da viatura declarada abandonada da via pública e respetivo tratamento processual ao abrigo do Código da Estrada e Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública.
4. As pessoas singulares, titulares dos dados, têm direito:
 - a) A solicitar ao Município de Odivelas o acesso, a retificação, o apagamento, a limitação ou a oposição do tratamento aos/dos seus dados pessoais, bem como a portabilidade desses dados;
 - b) A apresentar reclamação à autoridade nacional de controlo - Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Informa-se, ainda, que:
 - Os dados pessoais podem ser fornecidos a autoridades judiciais ou administrativas, para cumprimento de uma obrigação jurídica a que o Município de Odivelas esteja sujeito;
 - Podem ainda ser fornecidos a subcontratantes (artigo 4.º n.º 8 do RGPD) e/ou a terceiros (artigo 4.º n.º 10 do RGPD), consoante os tratem por conta do Município de Odivelas ou sob a sua autoridade direta, designadamente, prestadores de serviços informáticos, empresas de cobrança, prestadores de serviços financeiros, instituições de crédito, peritos, prestadores de serviços de assistência, advogados e companhias de seguros;

- Não prejudica que os dados recolhidos sejam tratados no estrito âmbito das atribuições municipais e da prossecução das suas atividades/finalidades;
 - Em qualquer um dos casos, o Município de Odivelas exigirá aos subcontratantes ou terceiros que apresentem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas, que assegurem e salvaguardem a proteção e confidencialidade desses dados, a estrita utilização para o fim a que se destinam, bem como o cumprimento integral da legislação europeia e nacional, em vigor, neste domínio, da defesa dos direitos que assistem aos titulares dos dados;
 - Caso a comunicação/disponibilização de dados pessoais constitua uma obrigação legal ou contratual, o titular dos dados está obrigado a fornecê-los, sendo que, se declinar/recusar essa comunicação/disponibilização, o pedido/requerimento poderá ser objeto de rejeição liminar.
6. No caso dos dados pessoais excluídos do disposto no n.º 3, o seu tratamento só é possível, mediante consentimento, expresso e informado, do respetivo titular e onde conste a indicação da(s) finalidade(s) específica(s) para que são recolhidos e que o titular aceita, de forma explícita e livre, o respetivo tratamento, sendo que, esse consentimento, pode ser retirado pelo respetivo titular a todo o tempo.
7. Os dados pessoais recolhidos serão conservados, em função do respetivo enquadramento orgânico e funcional, pelos prazos e nas condições definidas na Portaria n.º 1253/09, de 14 de outubro ou demais legislação que verse sobre a matéria de conservação de documentos/dados.
8. O Município de Odivelas não toma decisões automatizadas, ou seja, não utiliza qualquer forma de tratamento automatizado de dados pessoais.

Declaro, sob compromisso de honra, não possuir locais próprios de estacionamento, ou paragem alternativos. Mais declaro, que tomei conhecimento que a não apresentação da totalidade dos documentos terá como consequência a não apreciação do pedido.

Odivelas, _____ de _____ de _____

O Requerente
